



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Mensagem de Lei Nº 063

em, 27 de março de 2023.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO
TRAMITAÇÃO: REGIME URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
FUNDAMENTAÇÃO: LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Art. 66.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e bem assim a seus ilustres pares, para encaminhar minuta do **Projeto de Lei nº 1.452 de 27 de março de 2023, SUMULA:** dispõe sobre inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA no exercício de 2023, através da abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro do valor remanescente do Termo de Compromisso nº 0613/2017 – Proposta nº 5961.000228/2017-43 no valor **R\$ 1.127.150,90 (Um Milhão, Cento e Vinte e Sete Mil e Cento e Cinquenta Reais e Noventa Centavos)** no orçamento vigente do Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos - SEMINF.

O presente projeto de lei visa à pavimentação com drenagem, calçada, meio fio e sarjeta em ruas e avenidas no Distrito de Nova Samuel, firmado através da celebração de convênio entre a Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano e a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO.

Isto posto, com a convicção de que esta proposta ser bem recebida, esperamos o acatamento integral do presente Projeto de Lei por essa Douta Casa, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração, em regime de urgência urgentíssima.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO

Ilmo. Senhor
FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.
Avenida Tancredo Neves
Bairro União - Candeias do Jamari – RO

CÂMARA MUNICIPAL D
CANDEIAS DO JAMARI
RECEBIDO EM
31 / 03 / 2023
HORA 10:55
ASSINATURA
Gregori Aguiar





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Projeto de Lei nº 1.452

Em, 27 de março de 2023.

“Autoriza a Inclusão e readequação, no **PPA, LDO e LOA 2023**, através da abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro do valor remanescente do Superávit Financeiro do valor remanescente do Termo de Compromisso nº 0613/2017 – Proposta nº 5961.000228/2017-43 no valor **R\$ 1.127.150,90 (Um Milhão, Cento e Vinte e Sete Mil e Cento e Cinquenta Reais e Noventa Centavos)** no orçamento vigente do Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos - SEMINF. “

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no **PPA, LDO e LOA 2023**, por Superávit Financeiro do valor remanescente do Termo de Compromisso nº 0613/2017 – Proposta nº 5961.000228/2017-43 no valor **R\$ 1.127.150,90 (Um Milhão, Cento e Vinte e Sete Mil e Cento e Cinquenta Reais e Noventa Centavos)** no orçamento vigente do Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos - SEMINF. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.23.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.4.1.4.99.0.1.02	OUT. TRANSF. CONV. UNIÃO - Nº 59561.000228/2017-43 INFRAESTRUTURA	
FICHA 157	Total da receita	R\$ 1.127.150,90
TOTAL GERAL		R\$ 1.127.150,90

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.23.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
SUB-FUNÇÃO	15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0064	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO	
AÇÃO	(a ser criada Automaticamente pelo Sistema)	OBRAS DE PAV. COM DRENAGEM, CALÇADA, MEIO FIO E SARJETA EM RUAS E AV. NO DIST. DE SAMUEL -TC Nº 0613/2017	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R\$ 1.127.150,90





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



TOTAL	R\$ 1.127.150,90
-------	------------------

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do crédito descrito no artigo anterior advirão do superávit financeiro de saldo remanescente proveniente do depósito do Termo de Compromisso nº 0613/2017 – Proposta nº 5961.000228/2017-43 no valor **R\$ 1.127.150,90 (Um Milhão, Cento e Vinte e Sete Mil e Cento e Cinquenta Reais e Noventa Centavos);**

Art. 3º. O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA exercício 2023, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO





PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI
AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO
CNPJ: 63.761.902/0001-60



Documento Assinado Eletronicamente por **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ - PREFEITO** em 27/03/2023 às 10:06:27, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10Z7.4706.526U.X35U.3063**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **85A845**. Tipo de Documento: **ATO**.

Confeccionado por **ISAQUE DA COSTA MENDES**, CPF: 026.12**.2-0, em 27/03/2023 - 10:01:48

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1011.8901.648H.K812.6452

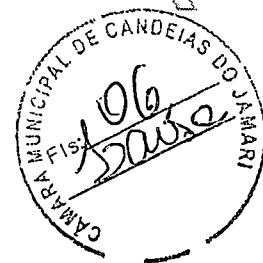


1011.8901.648H.K812.6452





DESPACHO



CANDEIAS DO JAMARI/RO, 24 de março de 2023.

De: Planejamento - SEMEG

Para: Procuradoria Geral do Município - PGM

Senhor Procurador,

Considerando a solicitação para elaboração de projeto de lei (ID 83A.199) e autorização do Secretário Municipal de Economia e Gestão (ID 84F.8BE), submetemos a esta Procuradoria a Minuta de projeto de lei que dispõe:

"Autoriza a Inclusão e readequação, no **PPA, LDO e LOA 2023**, através da abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro do valor remanescente do Superávit Financeiro do valor remanescente do Termo de Compromisso nº 0613/2017 – Proposta nº 5961.000228/2017-43 no valor **R\$ 1.127.150,90 (Um Milhão, Cento e Vinte e Sete Mil e Cento e Cinquenta Reais e Noventa Centavos)** no orçamento vigente do Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos - SEMINF. "

Cordialmente,





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Mensagem de Lei Nº XXX

em, XX de XXXXX de 2023.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO
TRAMITAÇÃO: REGIME URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
FUNDAMENTAÇÃO: LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Art. 66.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e bem assim a seus ilustres pares, para encaminhar minuta do **Projeto de Lei nº xxxxx de xxx de xxxxx de 2023, SUMULA:** dispõe sobre inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA no exercício de 2023, através da abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro do valor remanescente do Termo de Compromisso nº 0613/2017 – Proposta nº 5961.000228/2017-43 no valor **R\$ 1.127.150,90 (Um Milhão, Cento e Vinte e Sete Mil e Cento e Cinquenta Reais e Noventa Centavos)** no orçamento vigente do Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos - SEMINF.

O presente projeto de lei visa à pavimentação com drenagem, calçada, meio fio e sarjeta em ruas e avenidas no Distrito de Nova Samuel, firmado através da celebração de convênio entre a Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano e a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO.

Isto posto, com a convicção de que esta proposta ser bem recebida, esperamos o acatamento integral do presente Projeto de Lei por essa Douta Casa, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração, em regime de **urgência urgentíssima**.

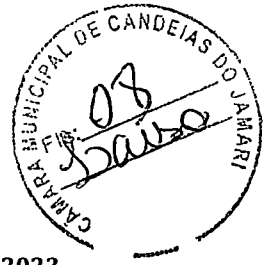
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO

Ilmo. Senhor
FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.
Avenida Tancredo Neves
Bairro União - Candeias do Jamari – RO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Minuta de projeto de Lei nº XXXX

Em XX de XXXXXXXX de 2023.

“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro do valor remanescente do Superávit Financeiro do valor remanescente do Termo de Compromisso nº 0613/2017 – Proposta nº 5961.000228/2017-43 no valor R\$ 1.127.150,90 (Um Milhão, Cento e Vinte e Sete Mil e Cento e Cinquenta Reais e Noventa Centavos) no orçamento vigente do Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos - SEMINF. “

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2023, por Superávit Financeiro do valor remanescente do Termo de Compromisso nº 0613/2017 – Proposta nº 5961.000228/2017-43 no valor R\$ 1.127.150,90 (Um Milhão, Cento e Vinte e Sete Mil e Cento e Cinquenta Reais e Noventa Centavos) no orçamento vigente do Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos - SEMINF. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

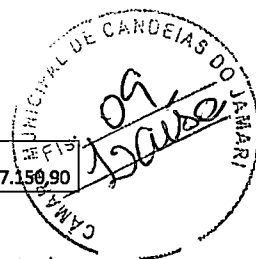
RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.23.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.4.1.4.99.0.1.02	OUT. TRANSF. CONV. UNIÃO - Nº 59561.000228/2017-43 INFRAESTRUTURA	
FICHA 157	Total da receita	R\$ 1.127.150,90
TOTAL GERAL		R\$ 1.127.150,90

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.23.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
SUB-FUNÇÃO	15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0064	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO	
AÇÃO	(a ser criada Automaticamente pelo Sistema)	OBRAS DE PAV. COM DRENAGEM, CALÇADA, MEIO FIO E SARJETA EM RUAS E AV. NO DIST. DE SAMUEL -TC Nº 0613/2017	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)	Total da suplementação		R\$ 1.127.150,90





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



TOTAL R\$ 1.127.150,90

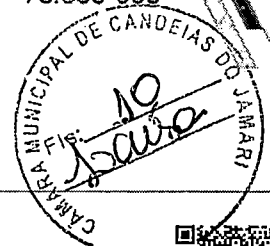
Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do crédito descrito no artigo anterior advirão do superávit financeiro de saldo remanescente proveniente do depósito do Termo de Compromisso nº 0613/2017 – Proposta nº 5961.000228/2017-43 no valor **R\$ 1.127.150,90 (Um Milhão, Cento e Vinte e Sete Mil e Cento e Cinquenta Reais e Noventa Centavos;**

Art. 3º. O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA exercício 2023, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Art. 4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **MARLUCE ALMEIDA LEITE**, CPF: 510.27***2-*5 em
24/03/2023 11:02:30, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11H4.6V02.4299.278K.7262, com
fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 853644. Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Confeccionado por **MONICA TENÓRIO DA SILVA**, CPF: 069.98***1-*8, em 24/03/2023 10:45:49, contendo 132 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 10V7.8H45.449A.E671.6034



10V7.8H45.449A.E671.6034





MUNICÍPIO		PLANO DE TRABALHO				FOLHA 4/4
5 - CRONOGRAMA DE desembolso (R\$ 1,00)						
VALOR DAS PARCELAS						
META	PARCELA 1	PARCELA 2	PARCELA 3	PARCELA 4	MÊS DO DESEMBOLSO	
1	R\$ 400.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 400.000,00	12/2017	
2	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	02/2018	
3	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	03/2018	
	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	04/2018	
	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
TOTAIS	R\$ 400.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 400.000,00	150 dias	
CONCEDENTE						
META	PARCELA 1	PARCELA 2	PARCELA 3	PARCELA 4	MÊS DO DESEMBOLSO	
1	R\$ 400.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 400.000,00	12/2017	
					02/2018	
					03/2018	
					04/2018	
TOTAIS	R\$ 400,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 400.000,00	150 dias	
PROPONENTE (CONTEMPORÂNEA)						
META	PARCELA 1	PARCELA 2	PARCELA 3	PARCELA 4	MÊS DO DESEMBOLSO	
	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	12/2017	
					02/2018	
					03/2018	
					04/2018	
TOTAIS	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	150 dias	
6 - DECLARAÇÃO						
<p>Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Ministério de Integração Nacional - MI, para os efeitos e sob as penas da lei, que não existe qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.</p>						
Candéias do Jamari/RO, 15 de Dezembro de 2017		 LUIS LOPES KENENOCHII HERRERA Prefeito Municipal				
7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE						
APROVADO.						
LOCAL E DATA				CONCEDENTE (Assinatura e carimbo)		

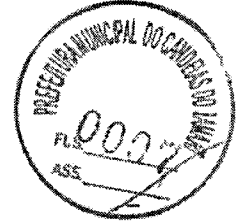


SERVICO PUBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1



EMISSAO : 28Dez17 NUMERO: 2017NE000465 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 530023/00001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CNPJ : 03353358/0001-96 FONE: (061) 34145633
ENDERECO : SBN Q. 02 LOTE 11 ED APEX BRASIL -2
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70041-907

CREDOR : 63761902/0001-60 - MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
ENDERECO : AVENIDA TANCREDO NEVES 1781
MUNICIPIO : 0681 - CANDEIAS DO JAMARI UF: RO CEP: 76860-000
TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA COM PAVIMENTACAO E, CRUO.



CLASS : 1 53101 1524420297K680001 135240 0100000000 444042 530023 MT01223
TIPO : GLOBAL MODALIDADE DE LICITACAO: NAO SE APLICA
AMPARO: INCISO: PROCESSO: 59561.000728/2017-43
MUNICIPIO BENEFICIADO: RO / 681
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA DA DISPENSA: NUM. ORIG.: TERMO COMP 0613/2017

VALOR EMPENHO : 2.000.000,00
DOIS MILHOES DE REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 444042 SUBITEM: 41 -A MUNICIPIOS DO ESTADO DE ROND
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 2.000.000,00
VALOR DO SEQ.: 2.000.000,00

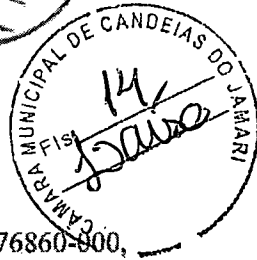
TRANSFERENCIA OBRIGATORIA.

T O T A L : 2.000.000,00

ORDENADOR

GESTOR FINANCEIRO





TERMO DE COMPROMISSO

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO, Rua Tancredo Neves, 1781, CEP: 76860-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.761.902/0001-60, representada pelo Prefeito do Município, Lucivaldo Fabrício de Melo, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 333.492 SSP/RO e do CPF nº 239.022.992-15, residente e domiciliado no referido Município, considerando o que dispõe a Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, tendo como objeto Implantação de Infra Estrutura com Pavimentação em CBUQ, Drenagem, Calçadas, Meio-Fio e Sarjeta em Vias Urbanas do Município de Candeias do Jamari/RO, conforme Medida Provisória nº 786, de 12 de julho de 2017, Decreto nº 8.032, de 25 de junho 2013, Portaria MI nº 622, de 22/11/2017, Portaria MI nº 569, de 10/11/2017, Portaria MI nº 21, de 21/11/2017 e demais disposições normativas aplicáveis à transferência obrigatória e ao Programa de Aceleração do Crescimento, no valor de R\$ 2.010.000,00 (dois milhões e dez mil reais), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) à conta de dotações orçamentárias da União e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à conta de dotação orçamentária do Ente Federado Beneficiário Municipal, conforme Plano de Trabalho e legislação supramencionada. O presente Termo de Compromisso reger-se-á de acordo com a forma descrita abaixo, cabendo ao ente federado municipal:

I – Executar todas as atividades inerentes à consecução do objeto pactuado no anexo Plano de Trabalho, com rigorosa obediência ao objeto descrito, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos e responder, conseqüentemente, por sua inexecução, total ou parcial;

II – Comprovar a regularidade de utilização da parcela anteriormente liberada, para efeito de cumprimento do disposto no artigo 6º da Lei nº 11.578/2007, visando à liberação da parcela seguinte;

III – Não utilizar os recursos transferidos pelo Governo Federal em finalidades diversas do objeto pactuado;

IV – Utilizar os recursos financeiros de que trata este Termo de Compromisso, em conformidade com o Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto;

V – Cientificar o Ministério da Integração Nacional, trimestralmente, através de relatórios detalhados dos serviços realizados, previstos no Plano de Trabalho, demonstrando a aplicação dos recursos conforme previsto;

VI – Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;

VII – Atender às demandas dos órgãos de fiscalização e controle da gestão pública relativamente aos recursos aplicados, previstos neste Termo de Compromisso;

VIII – Apresentar, por cópia autenticada, todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Termo de Compromisso, a qualquer tempo e a critério do





Ministério da Integração Nacional;

IX – Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

X – Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Federal e, bem assim, do Ministério da Integração Nacional, em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito acima e no anexo Plano de Trabalho, obedecendo ao modelo-padrão estabelecido, bem como apor a marca do Governo Federal nas placas, painéis e outdoors de identificação das obras e projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste instrumento, consoante o disposto na Instrução Normativa nº 31, de 10 de setembro de 2003, da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 11 de setembro de 2005;

XI – Atestar as notas fiscais e faturas emitidas pelas empresas contratadas, após aprovadas às medições e recebimento dos bens, obras e serviços;

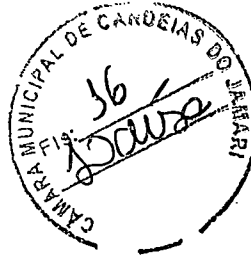
XII – Facilitar a supervisão e a fiscalização deste Ministério, permitindo-lhe efetuar acompanhamento no local e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação e aos contratos;

XIII – Permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (Secretaria Federal de Controle/MF – SFC, Delegacia Federal de Controle ou sua representação no Estado – DEC, Secretaria de Controle Interno – Ciset) e a Secretaria de Desenvolvimento Regional - MI, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, assim como às obras e serviços objeto do Termo de Compromisso, colaborando na obtenção de dados e de informações junto à comunidade local sobre os benefícios advindos com a implantação, quer parcial ou total, do projeto, quando em missão de fiscalização e auditoria;

XIV – Apresentar prestação de contas parcial, consoante o disposto no art. 5º da Lei nº 11.578/2007, das ações previstas no Plano de Trabalho, por meio de relatório de Execução Físico-Financeira das metas executadas e prestação de contas final, no prazo de 60 (sessenta dias) após o término do objeto, acompanhada de:

- a) relatório de execução físico-financeira;
- b) demonstrativo da execução da receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos;
- c) relação de pagamentos;
- d) relação de bens (adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da União);





- e) extrato da conta bancária específica do período de recebimento da 1ª parcela até o último pagamento e conciliação bancária, quando for o caso;
- f) cópia do termo de aceitação definitiva do objeto;
- g) comprovante do recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pela União, ou DARF, quando recolhido ao Tesouro Nacional;
- h) cópia do despacho adjudicatário e homologação de licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal.

XV – Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso;

XVI – Apresentar Projeto Básico ou Termo de Referência como cláusula condicionante para liberação dos recursos referentes à primeira parcela;

XVII – Recolher à conta do Tesouro Nacional eventual saldo dos recursos liberados, bem como o valor atualizado monetariamente, não aplicada na consecução do objeto deste instrumento e, também, os correspondentes a rendimentos de aplicação no mercado financeiro referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e a sua utilização quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação;

XVIII – Devolver o montante liberado pelo MI, devidamente atualizado, na forma estabelecida no § 1º do art. 6º da Lei nº 11.578/2007, implicando, ainda, na suspensão das liberações futuras, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis e da obrigação de reparar os danos porventura existentes, em razão do não cumprimento pela Prefeitura, das obrigações estabelecidas neste TERMO, inclusive, responsabilizando-se pela conclusão do objeto;

XIX – Administrar e conservar o objeto deste Termo de Compromisso, de modo a atender as finalidades sociais a que se destinam, findo o prazo para apresentação da prestação de contas;

XX – Emitir o Termo de Encerramento da execução do objeto, ao final da execução dos recursos, para consolidação do Termo Compromisso.

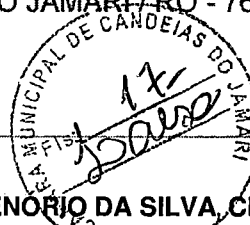
Candeias do Jamari/RO, 12 de junho de 2019.

Lucivaldo Fabrício de Melo
Prefeito do Município de Candeias do Jamari/RO





PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI
AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI - RO - 76.860-000
CNPJ: 63.761.902/0001-60



Documento Assinado Eletronicamente por **MONICA TENÓRIO DA SILVA**, CPF: 069.98*.**1-*8 em **24/03/2023 às 10:29:21**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1046.7229.4214.828Z.4425**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **853583**. Tipo de Documento: **TERMO DE JUNTADA**.

Confeccionado por **MONICA TENÓRIO DA SILVA**, CPF: 069.98*.**1-*8 , em **24/03/2023 - 10:29:21**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1085.6229.421W.4649.2535

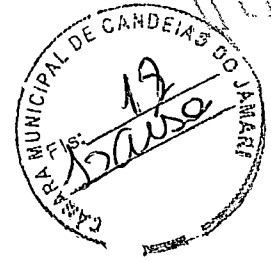


1085.6229.421W.4649.2535





DESPACHO



CANDEIAS DO JAMARI/RO, 24 de março de 2023.

A Coordenadoria de Planejamento.

Considerando o teor do documento de Id. 83A199, prossiga o feito viabilizando a criação de ficha via projeto de lei.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS**, CPF: 044.73¹.²*0 em 24/03/2023 05:42:36, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0524.0342.6357.408K.7507, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **84F8BE**. Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Confeccionado por **ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS**, CPF: 044.73¹.²*0, em 24/03/2023 05:42:36, contendo: 32 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 0581.4R42.635X.K48V.6335

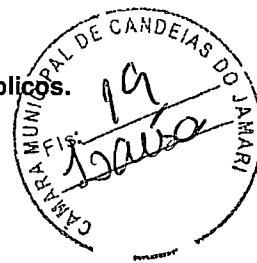


0581.4R42.635X.K48V.6335





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos.



MEMORANDO

Candéias do Jamari, 21 de março de 2023.

DA: SEMINF

PARA: Planejamento/SEMEG

Assunto: CRIAÇÃO DE PROJETO DE LEI.

Senhor Secretário;

Diante do exposto, solicitamos que sejam tomadas as providências quanto a CRIAÇÃO DE FICHA ORÇAMENTARIA, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPERÁVIT FINANCEIRO, através de projeto de lei, na urgência que o caso requer: Os valores abaixo descritos são saldos remanescentes no valor global de R\$: 1.127.150,90 (Um milhão cento e vinte sete mil cento e cinquenta reais e noventa centavos), oriundos do Termo de Compromisso Original de N° 0613/2017 – PROPOSTA: 59561.000228/2017-43, conforme saldo de extrato bancário presente no ID. 82F.981:

FICHA A SER CRIADA:

ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇ.	02.23.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANISMO-SEMINF
SUBFUNÇÃO	15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Projeto/atividade/especial/Ação	A ser criada automaticamente pelo sistema	OBRAS DE PAV. COM DRENAGEM, CALÇADA, MEIO FIO R SARJETA EM RUAS E AV. NO DIST. DE SAMUEL (Termo de Compromisso Original de N° 0613/2017).
CATEGORIA ECON.	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES.
FICHA a ser criada automaticamente pelo sistema		
VALOR GLOBAL	R\$: 1.127.150,90 (Um milhão cento e vinte sete mil cento e cinquenta reais e noventa centavos).	

Desde já agradecemos habitual atenção e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento, ao tempo em que renovamos nossos votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente;

ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos.





PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI
AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI - RO - 76.860-000
CNPJ: 63.761.902/0001-60



Documento Assinado Eletronicamente por **ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO**, CPF: 006.43*. **2-*7 em 21/03/2023 às 13:27:10, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1325.7H27.1104.8642.7012, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **83A199**. Tipo de Documento: **MEMORANDO - Nº 93/SEMINF/2023/**.

Confeccionado por **ELIAS ANTONIO DE AQUINO PIMENTA**, CPF: 023.35*. **1-*0 , em 21/03/2023 - 13:25:49

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 13K7.1325.548A.X07K.4882



13K7.1325.548A.X07K.4882

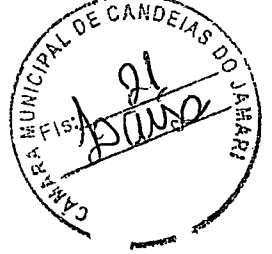


Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G3322110566970571
21/03/2023 10:58:59



Cliente - Conta atual

Agência 7133-1
Conta corrente 10734-4 MUNICIPIO CANDEIAS JAMARI
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/12/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			10.677,86 C
Invest.com Resgate Autom.							1.116.473,04 C
Saldo							1.127.150,90 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/03/2023
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							03/04/2023
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático							1.116.473,04

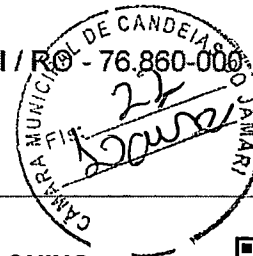
OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE676657 ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS.





PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI
AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000
CNPJ: 63.761.902/0001-60



Documento Assinado Eletronicamente por **ELIAS ANTONIO DE AQUINO PIMENTA**, CPF: 023.35*. **1-*0 em 21/03/2023 às 11:06:05, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11R3.0706.1042.H82U.0524**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **837E2D**. Tipo de Documento: **EXTRATO**.

Confeccionado por **ELIAS ANTONIO DE AQUINO PIMENTA**, CPF: 023.35*. **1-*0 , em 21/03/2023 - 11:06:05

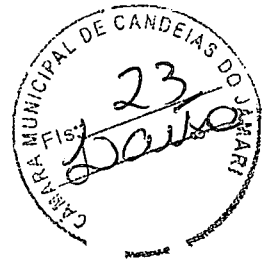
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 11X4.5V06.204X.A269.6728



11X4.5V06.204X.A269.6728



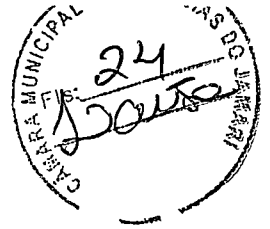


Obra
PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, COM MEIO-FIO, SARJETAS E DRENAGEM
PUVIAL - MUN. CANDEIAS DO JAMARI-RO

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6,00
1.2	COMP.ADM	Próprio	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE (equipe parcial + resp. técnico e encarregado)	MÊS	4,00
2			PAVIMENTAÇÃO		
2.1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1.1	78472	SINAPI	SERVÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	9.492,00
2.2			TERRAPLANAGEM		
2.2.1	74205/001	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRACTOR ESTEIRAS 160HP)	m³	164,90
2.2.2	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	1.539,54
2.2.3	74034/001	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP	m²	1.539,54
2.3			PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ		
2.3.1	72961	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	m²	10.439,95
2.3.2	96387	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	m³	2.087,99
2.3.3	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	3.653,99
2.3.4	96401	SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	m²	9.608,71
2.3.5	93179	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	800,18
2.3.6	95995	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	m³	480,44
2.3.7	95303	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	37.666,14
2.4			OBRAS COMPLEMENTARES		
2.4.1	94268	SINAPI	GUÍA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUÍA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	2.770,38
3			DRENAGEM		
3.1	99063	SINAPI	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M	1.411,00
3.2	90093	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m³	5.304,82
3.3	92214	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	731,00
3.4	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	6.493,33
3.5	93368	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	4.058,33
3.6	92216	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	376,00
3.7	92210	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	112,00
3.8	2003682	SICRO3	Poço de visita - PVI 03 - areia e brita comerciais	un	12,00
3.9	99318	SINAPI	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_05/2018	M	19,00
3.10	2003684	SICRO3	Poço de visita - PVI 04 - areia e brita comerciais	un	7,00





3.11.	83627	SINAPI	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POÇO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	19,00
3.12	83659	SINAPI	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO, 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	38,00
3.13	73856/004	SINAPI	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =1,00M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN	1,00
4			CALÇADAS		
4.1	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	623,34
4.2	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m²	290,89
4.3	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	872,67
5			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL		
5.1	72947	SINAPI	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	46,60
5.2	5213360	SICRO3	Tacha refletiva bidirecional - fornecimento e colocação	un	234,00
5.3	5213444	SICRO3	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I e SI	un	15,00
5.4	5213440	SICRO3	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I e SI	un	17,00
5.5	5213851	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - D = 0,60 m	un	32,00

Tipo de Licitação
Abertura da Licitação
Número do Processo Licitatório

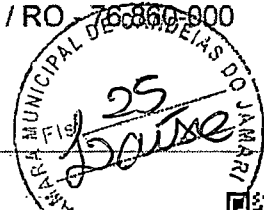
TOMADA DE PRECOS
06/05/2020 10:00
08/2019

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral





PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI
AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000
CNPJ: 63.761.902/0001-60



Documento Assinado Eletronicamente por **ISIS DA SILVA FERNANDES PIANOVSKI**, CPF: 902.17*.**9-*3 em 12/12/2022 às 10:47:52, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1028.5W47.052H.H166.5638**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **5DEF00**. Tipo de Documento: **PLANILHA**.

Confeccionado por **ISIS DA SILVA FERNANDES PIANOVSKI**, CPF: 902.17*.**9-*3, em 12/12/2022 - 10:47:52

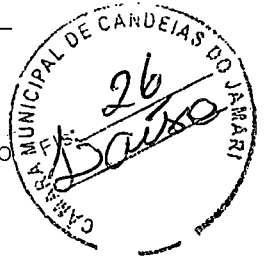
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1070.6447.5526.3064.3156



1070.6447.5526.3064.3156





TERMO COMPROMISSO: 695080 SITUACAO : ADIMPLENTE <SIAFI>
CONCEDENTE : 530023/00001 - SECRETARIA NAC. MOBIL. DESENV. REG. E URBANO
RESPONSAVEL : 30001366300 - MARLON CARVALHO CAMBRAIA
NUMERO ORIGINAL: TERMO COMP 0613/2017 NUMERO PROCESSO: 59561000228201743

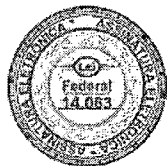
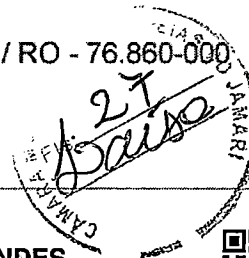
CONVENENTE : 63761902000160 - MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
RESPONSAVEL : 88905080278 - LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
ESFERA : 2 - MUNICIPIO
ENDERECO : TANCREDO NEVES 1781 UNIAO
MUNICIPIO : CANDEIAS DO JAMARI -
INTERVENIENTE :
RESPONSAVEL :
EXECUTOR : 63761902000160 - MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
RESPONSAVEL : 88905080278 - LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
INICIO VIGENCIA : 18Jan2018 FIM VIGENCIA: 30Dez2023
PRAZO PREST. CONTAS: 28Fev2024 CELEBRACAO : 29Dez2017 PUBLICACAO: 18Jan2018

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=OBJETO PF5=CRONOGRAMA PF9=INAD. PENDENTES
PF10=INICIO PF11=DET. CONSORCIO PF12=RETORNA





PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI
AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000
CNPJ: 63.761.902/0001-60



Documento Assinado Eletronicamente por **ISIS DA SILVA FERNANDES PIANOVSKI**, CPF: 902.17*.**9-*3 em 12/12/2022 às 07:46:07, Cód. Autenticidade da Assinatura: 07Z6.1U46.206V.V552.2218, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **5DCE56**. Tipo de Documento: **TERMO ADITIVO**.

Confeccionado por **ISIS DA SILVA FERNANDES PIANOVSKI**, CPF: 902.17*.**9-*3, em 12/12/2022 - 07:46:07

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 0798.2246.3063.1656.5114



0798.2246.3063.1656.5114



Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G331310947472281068
31/03/2023 10:13:28



Cliente - Conta atual

Agência 7133-1
Conta corrente 10734-4 MUNICIPIO CANDEIAS JAMARI
Período do extrato 06 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/11/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
18/06/2021	18/06/2021	0000	99015	870 Transferência recebida	557.133.000.105.486	8.608,71 C	
18/06/2021	18/06/2021	0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	2.320.585.000.000	721.742,58 C	730.351,29 C
22/06/2021	22/06/2021	0000	12334	920 Bloq Judicial-Bacen Jud	12.125.807.960.101	4.576,80 *	
22/06/2021	22/06/2021	0000	11334	284 Bloq Judicial-Bacen Jud	12.125.807.960.101	4.576,80 D	725.774,49 C
24/06/2021	24/06/2021	0000	11162	631 Desbl Judicial-Bacen Jud	2.510.001	4.576,80 C	
24/06/2021	24/06/2021	0000	13373	500 Transf Depósito Judicial	12.125.807.960.101	4.576,80 D	725.774,49 C
30/06/2021		0000	00000	999 S A L D O			725.774,49 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE676657 ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS.



Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G331310947472281067
31/03/2023 10:12:57

Cliente - Conta atual

Agência 7133-1
Conta corrente 10734-4 MUNICIPIO CANDEIAS JAMARI
Período do extrato 07 / 2021



Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/06/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			725.774,49 C
01/07/2021	01/07/2021	0000	12334	920 Bloq Judicial-Bacen Jud	12.127.668.250.301	6.101,06 *	
01/07/2021	01/07/2021	0000	11334	284 Bloq Judicial-Bacen Jud	12.127.668.250.301	6.101,06 D	719.673,43 C
08/07/2021	08/07/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	719.673,43 D	0,00 C
29/07/2021	29/07/2021	0000	11162	631 Desbl Judicial-Bacen Jud	2.530.001	6.101,06 C	
29/07/2021	29/07/2021	0000	13373	500 Transf Depósito Judicial	12.127.668.250.301	6.101,06 D	0,00 C
31/07/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE676657 ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS.



Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G331310947472281057
31/03/2023 10:11:00

Cliente - Conta atual

Agência 7133-1
Conta corrente 10734-4 MUNICIPIO CANDEIAS JAMARI
Período do extrato 05 / 2022



Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/07/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
16/05/2022	16/05/2022	0000	13049	345 BB RF CP Automatico	1.201.972	756.536,00 D	
16/05/2022	16/05/2022	0000	00000	848 BB RF Simples	1.100	269.064,24 C	
16/05/2022	16/05/2022	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	487.471,76 C	0,00 C
17/05/2022	17/05/2022	0000	14049	855 BB CP Automatico S P	1.200.070	269.169,31 C	
17/05/2022	17/05/2022	0000	13049	345 BB RF CP Automatico	1.201.972	269.169,31 D	0,00 C
31/05/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE676657 ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS.



Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G331310947472281053
31/03/2023 10:08:41



Cliente - Conta atual

Agência 7133-1
Conta corrente 10734-4 MUNICIPIO CANDEIAS JAMARI
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/12/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			10.677,86 C
Invest.com Resgate Autom.							1.120.088,92 C
Saldo							1.130.766,78 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/03/2023
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							03/04/2023
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático							1.120.088,92

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE676657 ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS.

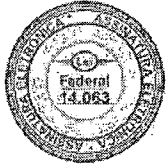




PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI
AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO
CNPJ: 63.761.902/0001-60



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ARTHUR MARQUES LIMA**, CPF:
022.38*. **2-*2 em **31/03/2023 às 09:17:14**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
09V8.3E17.514A.V423.2142, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

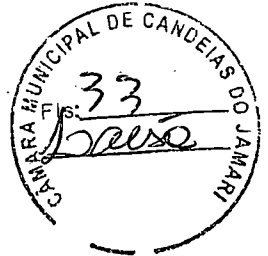
ID do Documento: **87C.958** - Tipo de Documento: **EXTRATO**.

Elaborado por **ARTHUR MARQUES LIMA**, CPF: 022.38*. **2-*2 , em **31/03/2023 - 09:17:14**

Código de Autenticidade deste Documento: 0980.7U17.0141.3032.7372

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>





ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
 DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação			
Data Protocolo	31/03/2023	Destino	Departamento Legislativo
Origem	Protocolo		
Situação	Autuação processo		

TERMO DE AUTUAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Segue nesta data, atuado no Processo Legislativo numero			
proposição	PROJETO DE LEI	1788/cmj/2023	
com matéria análoga	INEXISTENTE		
contendo	32	folhas numeradas e rubricadas	
segue para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.			
Tramitação: CMJ,			
Data Protocolo	31/03/2023	LUCIMAUARA PINTO MARTINS	
Origem	Protocolo	Dir. Legislativo	
Situação	Autuação processo		



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO




Tramitação

Data Protocolo	31/03/2023	Destino	Plenário
Origem	Departamento Legislativo		
Situação	Publicação Jornal Oficial		

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que foi publicado no mural da Câmara Municipal de Candeias do Jamari
06/04/2023 a ementa da proposição
PROJETO DE LEI 1788/cmci/2023
Segue para leitura em plenário.

CMCI,

LUCIMAURA PINTO MARTINS
Dir. Legislativo

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo _____ volume (s)
com processo apenso _____
contendo _____ folhas numeradas e rubricadas
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCI, _____
Assinatura/Matrícula



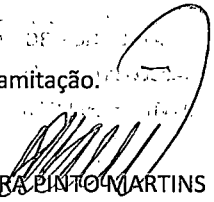
ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	31/03/2023		
Origem	Plenário	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Leitura Plenário		

CERTIDÃO DE LEITURA EM PLENÁRIO

Certifico para os devidos fins que a proposição número **1788/cmcyj/2023** projeto de LEI
10/04/2023 em Sessão foi lida em Plenário na data
Segue este processo para providências necessárias à tramitação. **ORDINARIA**
Plenário,

LUCIMAURA PINTO MARTINS
Dir. Departamento Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	31/03/2023	Destino	gabinete da presidencia
Origem	departamento legislativo		
Situação	Encaminhamento Processo		

CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Certifico para os devidos fins que a proposição número	1788/cmcyj/2023	foi solicitado regime de tramitação
Segue para Despacho Inicial do Senhor Presidente	CMCJ,	11/04/2023
	FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA	
	PRESIDENTE/CMCJ/2023	

ENCAMINHAMENTO AO SETOR JURIDICO

com processo apenso	volume (s)
contendo	folhas numeradas e rubricadas
Para fins de emissão de parecer pertinente	
CMCJ,	<u> </u> / <u> </u> / <u> </u>
	Assinatura/Matrícula

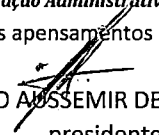


ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	31/03/2023		
Origem	Gabinete da Presidência	Destino	presidente das Comissões
Situação	Despacho Inicial		

Para Secretaria das Comissões. Proposição	projeto de LEI
Número	1788/mcj/2023
Nos termos do Art. 27, inciso II, letra B do Regimento Interno desta Casa segue a proposição acima para elaboração de parecer das comissões permanentes requeridas abaixo	
Justiça e Redação	REQUERIDA
Comissão Permanente de Urbanismo Infraestrutura Municipal, Obras, Agricultura, Meio Ambiente, Política Rural	DISPENSADA
Comissões Permanente de Educação, Cultura, Transportes, Esporte, Turismo e Lazer.	DISPENSADA
Orçamento, Finanças, Fiscalização, Economia e Tributação	REQUERIDA
Comissão Permanente de Segurança Pública, Defesa do Consumidor, Defesa da Criança, Adolescente, Mulher, Idosos, Direitos Humanos e Cidadania	DISPENSADA
Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Organização Administrativa	DISPENSADA
Concluída a manifestação das comissões e os devidos apensamentos retornem os autos conclusos à	
 FRANCISCO ASSSEMIR DE LIMA ALMEIDA presidente	

0

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo	volume (s)
um processo apenso	
contendo	folhas numeradas e rubricadas
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.	
CMCJ, _____	
Assinatura/Matrícula	



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	31/03/2023	Prazo	2 dias
Origem	Secretaria das Comissões	Destino	Comissão de Justiça e Redação
Situação	Parecer Comissões Permanentes		

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Para Presidente da Comissão Permanente de encaminhamento, nesta data, a proposição número

1788/CMCI/2023

JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI

para fins de designação de relatoria.

Sala das Comissões,

10/04/2023.


LUCIMAURA RINTO MARTINS
DIRETORIA DO LEGISLATIVA



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	31/03/2023		
Origem	Comissão de Justiça e Redação	Destino	Comissão de Justiça e Redação
Situação	Parecer Comissões Permanentes		

CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA

Certifico que em atenção ao disposto no § 2º do Art. 94 do Regimento Interno o Senhor Presidente da Comissão permanente de

designou o Vereador **JORGE UBIRAJARA SALDANHA** para relatar a proposição
PROJETO DE LEI número/orig/ano **1788/CMCJ/2023**
no prazo (dias) de **7 dias**
a partir desta designação, na conformidade do disposto no § 3º do Art. 94 do RI.
Data Fim do Prazo

Sala das Comissões, **10/04/2023**

LUCIMAURA PINTO MARTINS
DIRETORIA DO LEGISLATIVA


Presidente da Comissão

Recebi em: **10/04/2023**


Relator Designado



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº: 1788/CMCJ/2023
PARECER 58/2023

"Autoriza a inclusão a readequação no PPA LDO LOA 2023 através de abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro valor remanescente do termo de compromisso nº 0613/2017- proposta Nº 5961000228/2017-43 no valor de R\$ 1.127.150,90 (um milhão, cento e vinte e sete mil e cento e cinquenta reais e noventa centavos)."

Autoria: Executivo Municipal
Relator: Jorge Ubirajara Saldanha

I – RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta casa legislativa por iniciativa da Executivo Municipal.

Art. 88 – Compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer imposição regimental ou deliberação do Plenário.

Assim, o projeto encontra-se nesta comissão para emissão de parecer em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Comissão, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.


II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, o voto do relator é FAVORÁVEL ao prosseguimento do **PROJETO DE LEI Nº: 1788/CMCJ/2023, para deliberação em plenário.**

III – VOTO DA COMISSÃO

Diante do apresentado, o vereador Claudiomar Lemos de Souza e o vereador Paulo Macário da Silva resolvem acompanhar o voto do relator.

Sala das Comissões, em 10/04/2023.


CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA
Presidente


PAULO MACÁRIO DA SILVA
Membro


JORGE UBIRAJARA SALDANHA
Membro Relator



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	31/03/2023	Prazo	2 Dias
Origem	Secretaria das Comissões	Destino	Comissão de O.F.F.E.T.
Situação	Parecer Comissões Permanentes		

0

TERMO DE ENCAMINHAMENTO


Para Presidente da Comissão Permanente de encaminho, nesta data, a proposição número **1788/CMCJ/2023** para fins de designação de relatoria.

ORÇAMENTO, FINANÇA, FISCALIZAÇÃO, ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI

Sala das Comissões,

10/04/2023


LUCIMAUARA PINTO MARTINS
DIRETORIA DO LEGISLATIVA



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
 DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	31/03/2023	Destino	Comissão O.F.F.E.T
Origem	Comissão O.F.F.E.T		
Situação	Parecer Comissões Permanentes		

CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA

Certifico que em atenção ao disposto no § 2º do Art. 94 do Regimento Interno o Senhor Presidente da Comissão permanente de

ORÇAMENTO, FINANÇA E FISCALIZAÇÃO, ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO

designou o Vereador **MARCOS ALMEIDA DA HORA** para relatar a proposição

PROJETO DE LEI número/orig/ano **1788/CMCJ/2023**

no prazo (dias) de **7 dias**

a partir desta designação, na conformidade do disposto no § 3º do Art. 94 do RI.

Data Fim do Prazo

Sala das Comissões,

10/04/2023

LUCIMARA PINTO MARTINS
 DIRETORIA DO LEGISLATIVO

Presidente da Comissão

Recebi em: 10/04/2023

Relator Designado



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.
PROJETO DE LEI Nº: 1788/CMCJ/2023
PARECER 59/2023

"autoriza a inclusão e readequação no PPA LDO LOA 2023 através de abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro valor remanescente do termo de compromisso n° 0613/2017-43 no valor de R\$ 1.127.150,90 (um milhão, cento e vinte e sete mil e cento e cinquenta reais e noventa centavos)."

Autor: Executivo Municipal
Relator: Edcarlos dos Santos

I - RELATÓRIO

O projeto de Lei vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, em obediência ao disposto no art. 89 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.

II - VOTO DO RELATOR

Diante do projeto exposto, o voto é a favor ao prosseguimento do PROJETO DE LEI Nº:1786/CMCJ/2023, para deliberação em plenário.

Caberá a cada vereador, no uso de suas atribuições legais e legislativas dá a aprovação ou não a este Projeto de lei.

III - VOTO DA COMISSÃO

Diante do apresentado, o Vereador Silas Cordeiro da Silva e o vereador Edcarlos dos Santos resolvem acompanhar o voto do relator.

Sala de Comissões, em 10/04/2023.

Silas Cordeiro da Silva
Presidente da comissão

Marcos Almeida da Hora
Membro da Comissão

Edcarlos dos Santos
Membro Relator



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

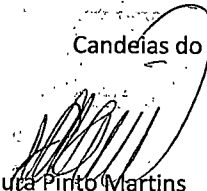
Data Protocolo	31/03/2023	Destino	Departamento Legislativo
Origem	Secretaria das Comissões		
Situação	Parecer Comissões Permanentes		

CERTIDÃO E TERMO DE JUNTADA

Segue juntado ao PROJETO DE LEI nº 1788/CMCI/2023, parecer da Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO nº58/2023, parecer da Comissão de ORÇAMENTO, FINANÇA E FISCALIZAÇÃO, ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO Nº 59/2023.

Proposição	PROJETO DE LEI
Número	1788/CMCI/2023
Autor	EXECUTIVO MUNICIPAL

Candeias do Jamari, 10/04/2023.


Lucimaura Pinto Martins
Diretoria Legislativa



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO



REGISTRO DE VOTAÇÃO
1º PERÍODO LEGISLATIVO 2023

DECIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINARIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1.788/CMCJ/2023 DE AUTORIA DO EXECUTIVO AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO NO PPA LDO LOA 2023 ATRAVES DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO VALOR REMANESCENTE DO TERMO DE COMPROMISSO Nº0613/2017-PROPOSTA Nº. 5961000228/2017-43 NO VALOR DE R\$ 1.127.150,90(UM MILHÃO,CENTO E VINTE E SETE MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS -SEMINF

+N.º ORDEM	NOME DE VEREADOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	ASSINATURA DOS VEREADORES
01	ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR	X			
02	CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA	X			
03	EDCARLOS DOS SANTOS	X			
04	FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA				
05	JORGE SALDANHA	X			
06	JUCILENE MARQUES MORAES	X			
07	MARCOS ALMEIDA DA HORA	X			
08	MEIRE MAGALHAES GUSMAO	X			
09	PAULO MACARIO DA SILVA	X			
10	SILAS CORDEIRO DA SILVA	X			
11	ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA	X			

APURAÇÃO

S: SIM

N: NÃO

A: ABSTENÇÃO

AUSENTE

TOTAL

10
10

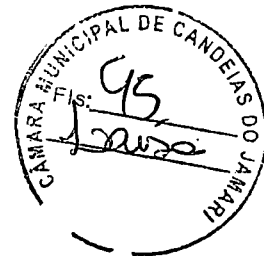
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, 15 DE MAIO DE 2023.

EDCARLOS DOS SANTOS
1º SECRETARIO

Câmara Municipal de Candéias do Jamari-RO Av. Tancredo Neves s/nº Bairro União CEP: 78938-000 Telefone (69) 3230-1398 e 1869



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	31/03/2023		
Origem	Plenário	Destino	Departamento Legislativo
Situação	aprovada		

CERTIDÃO DE VOTAÇÃO

Certifico que a proposição após votação foi **AProvado**
na sessão legislativa **ORDINÁRIA** na data **15/05/2023**

Proposição **projeto de lei**
Número/orig/ano **1788/cmci/2023**

Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL**

Ementa **AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO NO PPA LDO LOA 2023 ATRAVES DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO VALOR REMANESCENTE DO TERMO DE COMPROMISSO Nº0613/2017- PROPOSTA Nº 5961000228/2017-43 NO VALOR DE R\$ 1.127.150,90(UM MILHÃO, CENTO E VINTE E SETE MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMINF**

Segue juntado folha da unica votação nominal

CMCJ, **15/05/2023**

LUCIMAURA PINTO MARTINS
Dir. Departamento Legislativo



ESTADO DE RONDONIA

CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	31/03/2023	Destino	Departamento Legislativo
Origem	Plenário		
Situação	Matéria aprovada		

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO

Certifico que a proposição abaixo teve parecer favorável das comissão a que foi submetida, sendo o referido projeto aprovado em unica votação na sessão 11 ordinaria, realizada em 15/05/2023. Segue juntado o registro de votação e unica votação para providências necessárias.

Proposição	projeto de lei
Número/orig/ano	1788/cmcj/2023
Autoria	EXECUTIVO MUNICIPAL
Ementa	AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO NO PPA LDO LOA 2023 ATRAVES DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO VALOR REMANESCENTE DO TERMO DE COMPROMISSO Nº0613/2017-PROPOSTA Nº 5961000228/2017-43 NO VALOR DE R\$ 1.127.150,90(UM MILHÃO,CENTO E VINTE E SETE MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS -SEMINF

CMCJ,

15/05/2023

Lucimaura Pinto Martins
Dir. Departamento Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	31/032023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Gabinete da Presidência
Situação	Autógrafo		

CERTIDÃO DE AUTÓGRAFO E ENCAMINHAMENTO

Certifico que nesta data elaborei o Autógrafo nº 51	1788/MCJ/2023
na data	17/05/2023
Proposição	projeto de lei
Número/orig/ano	1788/CMCJ/2023
Autoria	executivo
Ementa	AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO NO PPA LDO LOA 2023 ATRAVES DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO VALOR REMANESCENTE DO TERMO DE COMPROMISSO Nº0613/2017-PROPOSTA Nº 5961000228/2017-43 NO VALOR DE R\$ 1.127.150,90(UM MILHÃO,CENTO E VINTE E SETE MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS -SEMINF

CMCJ, **17/05/2023**

LUCIMAURA PINTO MARTINS
Dir. Departamento Legislativo

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo _____ volume (s)
com processo apenso _____
contendo _____ **folhas numeradas e rubricadas**
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ, _____

Assinatura/Matrícula



**ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO**



**AUTOGRAFO Nº51LEG./CMCJ/2023.
PROJETO DE LEI Nº 1.788 /CMCJ/2023
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL**

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
CABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO/PROTOCOLO
Nº 17105/23
Renato de S. Melo
ASSINATURA

“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro do valor remanescente do Superávit Financeiro do valor remanescente do Termo de Compromisso nº 0613/2017 - Proposta nº 5961.000228/2017-43 no valor **R\$ 1.127.150,90 (Um Milhão, Cento e Vinte e Sete Mil e Cento e Cinquenta Reais e Noventa Centavos)** no orçamento vigente do Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos - SEMINF.”

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2023, por Superávit Financeiro do valor remanescente do Termo de Compromisso nº 0613/2017 - Proposta nº 5961.000228/2017-43 no valor **R\$ 1.127.150,90 (Um Milhão, Cento e Vinte e Sete Mil e Cento e Cinquenta Reais e Noventa Centavos)** no orçamento vigente do Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos - SEMINF. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

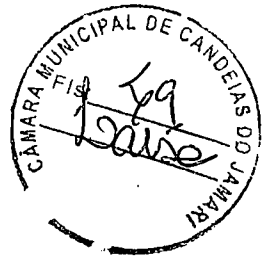
RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.23.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.4.1.4.99.0.1.02	OUT. TRANSF. CONV. UNIÃO - Nº 59561.000228/2017-43 INFRAESTRUTURA	
FICHA 157	Total da receita	R\$ 1.127.150,90
TOTAL GERAL		R\$ 1.127.150,90

SUPLEMENTAÇÃO	VALOR
---------------	-------





ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	31/03/2023		
Origem	Gabinete do Presidente	Destino	Gabinete do Prefeito
Situação	Aguardando Sanção/Veto Executivo		

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE PRAZO

Certifico que o Autógrafo nº 51/cmcyj/2023
na data **17/05/2023** referente à
Proposição **projeto de lei**
Número/orig/ano **1788/CMCJ/2023**
Autoria **executivo municipal**
Ementa **AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO NO PPA LDO LOA 2023 ATRAVES DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO VALOR REMANESCENTE DO TERMO DE COMPROMISSO Nº0613/2017-PROPOSTA Nº 5961000228/2017-43 NO VALOR DE R\$ 1.127.150,90(UM MILHÃO, CENTO E VINTE E SETE MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**
foi recebido pelo departamento do gabinete do prefeito na **17/05/2023** com prazo de 15 dias úteis
para fins de sanção/veto, a contar do primeiro dia útil seguinte ao protocolo.

CMCJ, **17/05/2023**

Lucimaura Pinto Martins
Dir. Departamento Legislativo

Data do Fim do Prazo **06/06/2023**

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 1.466 DE 17 DE MAIO DE 2023.



AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro do valor remanescente do Superávit Financeiro do valor remanescente do Termo de Compromisso nº 0613/2017 – Proposta nº 5961.000228/2017-43 no valor R\$ 1.127.150,90 (Um Milhão, Cento e Vinte e Sete Mil e Cento e Cinquenta Reais e Noventa Centavos) no orçamento vigente do Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos - SEMINF. “

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

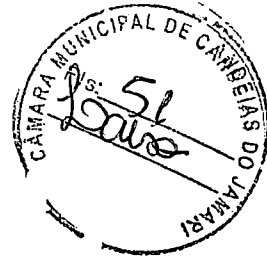
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2023, por Superávit Financeiro do valor remanescente do Termo de Compromisso nº 0613/2017 – Proposta nº 5961.000228/2017-43 no valor **R\$ 1.127.150,90 (Um Milhão, Cento e Vinte e Sete Mil e Cento e Cinquenta Reais e Noventa Centavos)** no orçamento vigente do Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos - SEMINF. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR RS
02	PODER EXECUTIVO	
02.23.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.4.1.4.99.0.1.02	OUT. TRANSF. CONV. UNIÃO - Nº 59561.000228/2017-43 INFRAESTRUTURA	
FICHA 157	Total da receita	R\$ 1.127.150,90
TOTAL GERAL R\$ 1.127.150,90		

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR RS
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.23.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
SUB-FUNÇÃO	15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0064	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO	
AÇÃO	(a ser criada Automaticamente pelo Sistema)	OBRAS DE PAV. COM DRENAGEM. CALÇADA, MEIO FIO E SARJETA EM RUAS E AV. NO DIST. DE SAMUEL -TC Nº 0613/2017	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R\$ 1.127.150,90
TOTAL R\$ 1.127.150,90			



Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do crédito descrito no artigo anterior advirão do superávit financeiro de saldo remanescente proveniente do depósito do Termo de Compromisso nº 0613/2017 – Proposta nº 5961.000228/2017-43 no valor **R\$ 1.127.150,90 (Um Milhão, Cento e Vinte e Sete Mil e Cento e Cinquenta Reais e Noventa Centavos)**;

Art. 3º.O Poder Executivo baixará através de decreto a inclusão e adequação no **PPA, LDO e LOA** exercício 2023, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Art. 4º.Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:C552A91B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/05/2023. Edição 3475
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	31/03/2023		
Origem	Gabinete do Presidente	Destino	Departamento Legislativo
Situação	sancionada		

TERMO DE JUNTADA DE RECORTE PUBLICAÇÃO OFICIAL

Segue juntado, nesta data, em folha de informação o recorte da publicação da lei nº 1466/2023, publicado no Diário Oficial em 17/05/2023, edição de 3475

CMCJ,


LUCIMAURA PINTO MARTINS
Diret. Deptº Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO


Tramitação

Data Protocolo	31/03/2023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Conferência Norma Promulgada x Autógrafo		

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA DE NORMA PROMULGADA

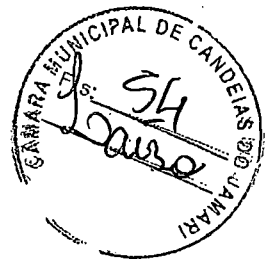
Certifico que procedi nesta data, a conferência Da lei 1466/2023 e que a referida norma publicada corresponde integralmente ao texto do Autógrafo nº51/2023

CMCJ,


Lucimaura Pinto Martins
Diret. Deptº Legislativa



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO
 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



LEI Nº 1.466

DE 17 DE MAIO DE 2023.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL D
 CANDEIAS DO JAMARI
 RECEBIDO EM
 18/05/2023
 HORA 16:00
 ASSINATURA

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro do valor remanescente do Superávit Financeiro do valor remanescente do Termo de Compromisso nº 0613/2017 - Proposta nº 5961.000228/2017-43 no valor R\$ 1.127.150,90 (Um Milhão, Cento e Vinte e Sete Mil e Cento e Cinquenta Reais e Noventa Centavos) no orçamento vigente do Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos - SEMINF."

Lucimaura Pinto Martins
 Diretora Legislativa
 Mat.496 CMCJ

Prefeito do Município de Candéias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art: 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2023, por Superávit Financeiro do valor remanescente do Termo de Compromisso nº 0613/2017 - Proposta nº 5961.000228/2017-43 no valor R\$ 1.127.150,90 (Um Milhão, Cento e Vinte e Sete Mil e Cento e Cinquenta Reais e Noventa Centavos) no orçamento vigente do Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos - SEMINF. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.23.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.4.1.4.99.0.1.02	OUT. TRANSF. CONV. UNIÃO - Nº 59561.000228/2017-43 INFRAESTRUTURA	
FICHA 157	Total da receita	R\$ 1.127.150,90
TOTAL GERAL		R\$ 1.127.150,90

SUPLEMENTAÇÃO		VALOR R\$
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇ	02.23.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
SUB-FUNÇÃO	15.451	INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0064	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO
AÇÃO	(a ser criada Automaticamente pelo Sistema)	OBRAS DE PAV. COM DRENAGEM, CALÇADA, MEIO FIO E SARJETA EM RUAS E AV. NO DIST. DE SAMUEL -TC Nº 0613/2017
CATEGORIA ECON.	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)	Total da suplementação	R\$ 1.127.150,90
TOTAL		R\$ 1.127.150,90

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do crédito descrito no artigo anterior advirão do superávit financeiro de saldo remanescente proveniente do depósito do Termo de Compromisso nº 0613/2017 - Proposta nº 5961.000228/2017-43 no valor R\$ 1.127.150,90 (Um Milhão, Cento e Vinte e Sete Mil e Cento e Cinquenta Reais e Noventa Centavos);

Art. 3º. O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA exercício 2023, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO





PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI
 AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000
 CNPJ: 63.761.902/0001-60



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**
 - **PREFEITO** em **17/05/2023** às **13:05:40**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
13X0.0H05.0399.427V.5186, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
 2020.



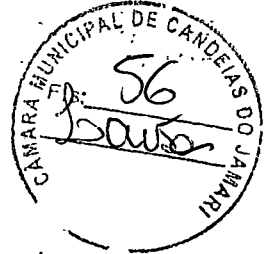
Informações do Documento

ID do Documento: **994.0A1** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA** - Nº **1466/2023**.

Elaborado por **ISAQUE DA COSTA MENDES**, CPF: 026.12*.**2.*0, em **17/05/2023** - **12:08:52**

Código de Autenticidade deste Documento: 12K5.6908.1518.2133.5117

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>





ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



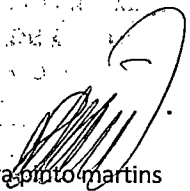
Tramitação

Data Protocolo	31/03/2023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Recebimento/Encaminhamento de Lei		

TERMO DE JUNTADA E ENCAMINHAMENTO

Segue juntada, nesta data, cópia da via original da lei 1466/2023 encaminhada pelo executivo Segue o processo este processo para fins de digitalização.

CMCL,


Lucimara Pinto Martins
Diret. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	31/03/2023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Gabinete da Presidência
Situação	Despacho Final		

À PRESIDÊNCIA

Senhor Presidente, não havendo mais ocorrências a registrar no presente processo, solicitamos sua autorização para **Arquivamento**.

CMCI,

18/05/2023

Lucimaura Pinto Martins
Diret. Depat. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



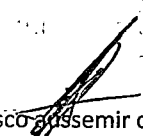
Tramitação

Data Protocolo	31/03/2023	Destino	Departamento Legislativo
Origem	Gabinete da Presidência		
Situação	ARQUIVADO		

DESPACHO FINAL

Diante das informações contidas nos autos, determino o **ARQUIVAMENTO** deste processo referente à proposição **projeto lei** número **1788/CMCI/2023** atendida as condições necessárias.

CMCI,

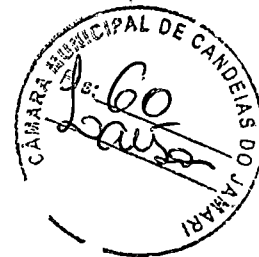

francisco gussemir de lima almeida
Presidente/CMCI/2023



ESTADO DE RONDONIA

CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	31/03/2023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Arquivo
Situação	ARQUIVADO		

CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO

Certifico que, após a conferência da sequência de numeração das páginas, dos documentos, do despacho decisório e ciência dos interessados, em cumprimento ao despacho da presidência encaminho este processo para que ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

proposição projeto lei
número 1788/cmcl/2023

18/05/2023


Lucimaura Pinto Martins
Dir. Departamento Legislativo